



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano VIII Nº 633 Semana de 02 a 08 de maio de 2014 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### LEI Nº 4.902, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Proc. 19/2013.

Autor: Carlos Alberto Lampião Bigliuzzi Magon  
e Wagner Brasil de Barros.

Disciplina o descarte, o recolhimento e a destinação de medicamentos vencidos como proteção ao meio ambiente e a saúde pública do Município de Jahu.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Todo tipo de medicamento que se encontre nas residências e com prazo de validade vencido deverá ser depositado pelo usuário em recipientes previamente instalados nas farmácias e drogarias do Município de Jahu, para que seja providenciada destinação final ambientalmente adequada.

Art. 2º Os estabelecimentos que comercializam e fornecem medicamentos ficam obrigados a afixar, em local visível de atendimento ao público, cartaz informativo contendo orientações sobre a destinação correta dos medicamentos vencidos, bem como também disponibilizar ao público em geral caixas de coleta de fármacos vencidos no seu interior.

Parágrafo único. Nestas caixas coletoras devem ter inscritos em sua frente à seguinte orientação:

"Descarte correto de medicamentos."

"Cuidar do planeta faz bem a saúde e não contem contra indicação."

Art. 3º No caso de descumprimento da presente Lei, o Poder Executivo aplicará multa entre 100 (cem) e 1000 (mil) UFM, considerando a quantidade de infrações cometidas.

Parágrafo único. Na primeira infração, o Poder Executivo poderá substituir a aplicação de pena de multa por advertência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 28 de abril de 2014.  
161º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,  
Secretária de Governo.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### DECRETO Nº 6.770, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Altera o Decreto nº 6.638, de 22 de maio de 2013, que nomeou membros do Comitê local e Gestor do PAR (Plano de Ações Articuladas) do Ministério da Educação – MEC.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as indicações do processo administrativo nº 1350-PG/2014,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Comitê local e Gestor do PAR (Plano de Ações Articuladas), em substituição aos nomeados pelo Decreto nº 6.638, de 22 de maio de 2013, os seguintes membros:

I – Dirigente Municipal de Educação:  
Daltira Maria de Castro Piragine Tumolo;

II – Técnicos da Secretaria de Educação:  
Laércio Valdir Cecato;  
Vanda Sueli Vendrame Peres;  
Washington Ricardo de Lima.

III – Representante dos Diretores de Escola:  
Franco Valentim Pereira;

IV – Representante dos Professores da Zona Urbana:  
Marlene Ambrósio;

V – Representante dos Professores da Zona Rural:  
Adriana de Lourenço;

VI – Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares:  
Sirlei Diman Sboldrim Mussi;

VII – Representante do Quadro Técnico-Administrativo das Escolas:  
Janaína Portes Ferrari;

VIII – Representante dos Conselhos Escolares:  
Isis Cristina Stripari;

IX – Representante do Conselho Municipal de Educação:  
Aparecida Elisabete Toribio Vidal;

X – Representante da Sociedade Civil:  
Luiz Carlos Monteiro;

XI – Representante do Conselho Tutelar de Jahu:  
Michele de Barros Reis;

XII – Representante do Sindicato dos Funcionários da Prefeitura, Autarquias e Empresas Municipais de Jahu – SINFUNPAEM:  
Luciana Aparecida Corradini;

XIII – Representante de Clubes de Serviços:  
Maria José de Castro Feitosa;



XIV – Representante de Entidades Filantrópicas:  
Claudinei Migliorini.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu.  
em 28 de abril de 2014.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,  
Secretária de Governo.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### DECRETO Nº 6.771, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Prorroga validade de concursos públicos.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 1363-PG/2014;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 02 (dois) anos, o prazo de validade dos Concursos Públicos, realizados para preenchimento de vagas dos cargos públicos, a partir das datas que especifica:

Cargo	Data	Processo	Edital
Agente Administrativo I	06/07/2014	442-PG 2011	003/2012
Agente Comunitário de Saúde I – (101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112 e 114)	06/07/2014	4838-PG 2011	003/2012
Agente de Limpeza e Conservação I	22/06/2014	1058-PG 2011	002/2012
Agente Fiscal de Trânsito I	06/07/2014	444-PG 2011	003/2012
Arquiteto I	01/06/2014	445-PG 2011	001/2012
Atendente de Consultório Dentário I	06/07/2014	4839-PG 2011	003/2012
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	06/07/2014	4840-PG 2011	003/2012
Caixa I	06/07/2014	4841-PG 2011	003/2012
Cirurgião Dentista Buco-Maxilo-Facial I	06/07/2014	1062-PG 2011	003/2012
Cirurgião Dentista Endodontista I	06/07/2014	1064-PG 2011	003/2012
Cirurgião Dentista Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais I	06/07/2014	448-PG 2011	003/2012
Cirurgião Dentista Periodontista I	06/07/2014	1063-PG 2011	003/2012
Diretor de Escola	06/07/2014	449-PG 2011	003/2012
Eletricista I	22/06/2014	1065-PG 2011	002/2012
Engenheiro I	01/06/2014	451-PG 2011	001/2012
Engenheiro de Segurança do Trabalho I	06/07/2014	4842-PG 2011	003/2012
Farmacêutico I – 20h	06/07/2014	452-PG 2011	003/2012
Fiscal de Obras I	01/06/2014	453-PG 2011	001/2012
Fiscal de Posturas I	01/06/2014	454-PG 2011	001/2012
Fisioterapeuta I	06/07/2014	455-PG 2011	003/2012
Hortelão I	06/07/2014	456-PG 2011	003/2012



Intérprete de Libras Educacional	06/07/2014	4968-PG 2011	003/2012
Médico Infectologista I	01/06/2014	1061-PG 2011	001/2012
Médico Intervencionista I	01/06/2014	461-PG 2011	001/2012
Médico Ortopedista/Traumatologista I	01/06/2014	463-PG 2011	001/2012
Médico Otorrinolaringologista I	01/06/2014	464-PG 2011	001/2012
Médico Plantonista I	01/06/2014	467-PG 2011	001/2012
Médico Regulador I	01/06/2014	470-PG 2011	001/2012
Merendeira I	06/07/2014	4847-PG 2011	003/2012
Monitor de Artes Plásticas I	06/07/2014	1066-PG 2011	003/2012
Monitor de Artesanato I	06/07/2014	476-PG 2011	003/2012
Monitor de Corte e Costura I	06/07/2014	475-PG 2011	003/2012
Monitor de Música I	06/07/2014	474-PG 2011	003/2012
Monitor de Teatro I	06/07/2014	473-PG 2011	003/2012
Monitor de Trabalhos Manuais I	06/07/2014	472-PG 2011	003/2012
Motorista I	22/06/2014	471-PG 2011	002/2012
Operador de Vaca Mecânica	06/07/2014	4848-PG 2011	003/2012
Profº Auxiliar de Educação Básica I	06/07/2014	4849-PG 2011	003/2012
Profº Auxiliar de Educação Básica II	06/07/2014	2133-PG 2011	003/2012
Profº Auxiliar de Educação Infantil	06/07/2014	477-PG 2011	003/2012
Psicólogo I	06/07/2014	4850-PG 2011	003/2012
Secretário de Escola I	06/07/2014	478-PG 2011	003/2012
Técnico de Enfermagem I	06/07/2014	4852-PG 2011	003/2012
Técnico de Laboratório Prótese Dentária I	01/06/2014	480-PG 2011	001/2012
Técnico de Recursos Humanos I	01/06/2014	1060-PG 2011	001/2012
Técnico de Segurança do Trabalho I	06/07/2014	4851-PG 2011	003/2012
Técnico Desportivo I	01/06/2014	481-PG 2011	001/2012
Técnico Desportivo Atletismo I	01/06/2014	482-PG 2011	001/2012
Técnico Desportivo Basquete I	01/06/2014	483-PG 2011	001/2012
Técnico Desportivo Futebol de Salão I	01/06/2014	484-PG 2011	001/2012
Técnico Desportivo Handebol I	01/06/2014	485-PG 2011	001/2012
Técnico Desportivo Judô I	01/06/2014	486-PG 2011	001/2012
Técnico Desportivo Karatê I	01/06/2014	487-PG 2011	001/2012
Técnico Desportivo Natação I	01/06/2014	489-PG 2011	001/2012
Técnico Desportivo Tênis de Campo I	01/06/2014	490-PG 2011	001/2012
Técnico Desportivo Tênis de Mesa I	01/06/2014	491-PG 2011	001/2012
Técnico Desportivo Voleibol I	01/06/2014	492-PG 2011	001/2012
Técnico Desportivo Xadrez I	01/06/2014	493-PG 2011	001/2012
Terapeuta Ocupacional I	06/07/2014	495-PG 2011	003/2012

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 28 de abril de 2014.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,  
Secretária de Governo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU****DECRETO Nº 6.772, DE 28 DE ABRIL DE 2014.**

Altera o Decreto nº 6.730, de 8 de janeiro de 2014, que Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra (CMPDCN).

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 1º, inciso I, alíneas "a" e "h", do Decreto Municipal nº 6.730, de 8 de janeiro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra (CMPDCN), os seguintes cidadãos da comunidade jauense:

I - do Poder Executivo Municipal:

a) Representante do Gabinete do Prefeito:

Titular: CARLOS EDUARDO IFANGER RUIZ.

Suplente: ROSANGELA SOUZA.

(...)

h) Representante da Secretaria de Governo:

Titular: ADRIANA DE OLIVEIRA.

Suplente: RAPHAEL AKAI."

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 28 de abril de 2014.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,  
Secretária de Governo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU****DECRETO Nº 6.773, DE 28 DE ABRIL DE 2014.**

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 4.873, de 17 de dezembro de 2013.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 4.873, de 17 de dezembro de 2013, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO						
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANCCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
02.13.03	4.4.90.00.00	10 302 0005 - 1012	01	00212	CONSTRUCAO DE UPAS	130.000,00
02.13.03	4.4.90.00.00	10 302 0005 - 1012	05	00213	CONSTRUCAO DE UPAS	200.000,00
TOTAL						330.000,00



Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Superávit financeiro apurado em exercício anterior, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 4.873, de 17 de dezembro de 2013, Repasse Saúde: UPA, conforme especificação a seguir:

CONTA DA SAÚDE	
UPA e UBS Distr Potunduva - 624012-9	R\$ 200.000,00

II – Anulação de dotação orçamentária, no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV, da Lei Orçamentária nº 4.873, de 17 de dezembro de 2013, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
02 DECRETO						
CLASSIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE/DESPESA			
ANULACAO DE DOTACOES						
02.13.04	3.3.90.00.00	10 303 0005 - 2332	01   00215	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	130.000,00	
TOTAL					130.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 28 de abril de 2014.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,  
Secretária de Governo.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### DECRETO Nº 6.774, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Regulamenta os procedimentos sobre consignações em folha de pagamento dos servidores.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 15512-RP/2013;

CONSIDERANDO que a contratação e o pagamento da folha dos servidores é responsabilidade desta Municipalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos sobre consignações em folha de pagamento dos servidores municipais;

CONSIDERANDO a autorização da Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005, artigo 55;

CONSIDERANDO a limitação imposta pela Lei Federal nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, de 30% (trinta por cento),

### DECRETA:

Art. 1º As consignações em folha de pagamento dos Servidores Públicos do Município de Jahu, são classificadas em duas categorias:

- I. compulsórias; e,
- II. facultativas.

§ 1º Consignações compulsórias são os descontos e recolhimentos efetuados por força de lei, compreendidos:

- I - as quantias devidas à Fazenda Pública, salvo as de origem fiscal;
- II - as contribuições previdenciárias para custeio de pensão, pecúlio ou aposentadoria;
- III - as pensões alimentícias;
- IV - o imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza;
- V - os benefícios e auxílios prestados pelo Município;
- VI - as decisões judiciais ou administrativas;
- VII - outros descontos compulsórios instituídos por Lei.

§ 2º Consignações facultativas são os descontos incidentes na remuneração do servidor público que, com a interveniência da Administração, se efetuam por contrato, acordo, convenção ou convênio entre o servidor público, consignante, e determinada entidade, consignatária, compreendendo:

- I - mensalidades em favor de entidade sindical, na forma do art. 8º, inciso IV, da Constituição Federal;
- II - mensalidades instituídas para o custeio de entidades de classe, associações e clubes, constituídos exclusivamente de Servidores Públicos;
- III - mensalidades de cooperativas previstas no inciso VI do art. 2º deste Decreto;



IV - contribuição para planos de saúde de servidor;  
 V - previdência complementar do servidor público;  
 VI - prêmio de seguro de vida do servidor público;  
 VII - poupança e prestações mensais de financiamento para aquisição de imóvel próprio destinado à moradia do servidor ou da sua família, segundo as normas do Sistema Financeiro da Habitação;

VIII - juros e amortização de empréstimos, em dinheiro, de instituições financeiras;

IX - benefícios, auxílios e serviços prestados aos servidores municipais por entidade consignatária.

Art. 2º Somente poderão ser admitidas como entidades consignatárias para efeito das consignações facultativas:

I - órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica, Fundacional, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista;

II - entidades de classe, associações e clubes constituídos exclusivamente de servidores públicos;

III - entidades sindicais representativas de servidores públicos;

IV - entidades fechadas ou abertas de previdência privada, que operem com planos de pecúlios, saúde, seguro de vida ou renda mensal;

V - seguradoras que operem com plano de seguro de vida, individual ou coletivo;

VI - cooperativas constituídas de acordo com a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, destinadas a atender servidores públicos;

VII - entidades administradoras de planos de saúde;

VIII - agentes do Sistema Financeiro de Habitação;

IX - instituições financeiras credenciadas pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

§ 1º O Setor de Processamento da Folha de Pagamento adotará rubricas próprias de cadastramento das entidades consignatárias e de codificação para identificação das consignações, de acordo com as exigências técnicas em operação.

§ 2º As entidades previstas nos incisos II a IX deste artigo somente poderão ser aceitas como consignatárias, nos termos deste Decreto, caso estejam adimplentes com as suas obrigações sociais e tributárias e se encontrem devidamente cadastradas e adimplentes nos respectivos órgãos públicos fiscalizadores de suas atividades.

§ 3º As entidades previstas nos incisos II, III e VI deste artigo, quando solicitadas pelo Município, deverão franquear, a qualquer tempo, seus cadastros de associados, para efeito de comprovação dos pré-requisitos de cadastramento no setor de recursos humanos do Município.

Art. 3º Somente poderão consignar em folha de pagamento os servidores públicos municipais, ocupantes de cargo de provimento efetivo, lotados na Prefeitura, e que percebam sua remuneração pelo Município.

Parágrafo único. O Município poderá admitir consignação para as operações de empréstimo referidas no art. 11, deste Decreto, celebradas por servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão ou levando em conta a totalidade da remuneração percebida pelo servidor, desde que o limite total das consignações voluntárias não ultrapasse o valor correspondente a 30% (trinta por cento) da remuneração.

Art. 4º Ressalvadas as consignações compulsórias, não se efetuarão descontos de valor inferior a 1% (um por cento) da menor remuneração do Servidor Público.

Parágrafo único. O disposto no “caput” não se aplica às consignações de que trata o § 2º, inciso I, do art. 1º deste Decreto.

Art. 5º As consignações compulsórias terão prioridade sobre as facultativas e, em nenhum caso, poderá resultar saldo negativo na folha de pagamento do servidor público.

Parágrafo único. A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder o valor equivalente a 30% (trinta por cento) da sua respectiva remuneração do cargo efetivo, apurada mediante a dedução das consignações compulsórias, de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 6º Na hipótese da existência de margem consignável apurada na forma do parágrafo único do art. 5º, as consignações facultativas deverão obedecer à seguinte ordem de prioridade:

I - contribuições para planos de saúde;

II - pagamentos de poupanças e prestações mensais de financiamentos para aquisição de imóveis destinados à moradia;

III - contribuições para previdência complementar e plano de pecúlio;

IV - contribuições para seguro de vida;

V - mensalidades em favor de entidade sindical;

VI - mensalidades para custeio de entidades ou associações de classe, cooperativas ou clubes;

VII - pagamento de juros e amortizações de empréstimo em dinheiro junto a instituições financeiras;

VIII - pagamento de bens de consumo ou serviços fornecidos aos servidores estaduais por entidade sindical ou associação de classe.

§ 1º A ordem de prioridade acima definida não implica na exclusão de consignação pré-existente para possibilitar a averbação e implantação de uma nova, que só poderá ocorrer no caso de existir efetivamente margem consignável, conforme os respectivos limites estabelecidos no parágrafo único do art. 5º.

§ 2º As consignações facultativas, cujos valores mensais forem previamente averbados e implantados em folha de pagamento, por período determinado ou indeterminado, terão absoluta prioridade sob as consignações facultativas variáveis, informadas por ocasião da elaboração da folha de pagamento.

Art. 7º As consignações facultativas poderão ser canceladas:

I - de ofício, pelo Município;

II - a pedido da consignatária;

III - a pedido do servidor.

Parágrafo único. Os pedidos de cancelamento de que tratam os incisos II e III deste artigo serão analisados pela Secretaria de Governo – Gerência de Administração de Pessoal ou a que venha substituí-la.

Art. 8º O Município somente poderá proceder às consignações facultativas na folha de pagamento, mediante a autorização prévia e formal do servidor, e após o cadastramento das respectivas rubricas de desconto no setor competente.

§ 1º A solicitação de cadastramento de rubricas de consignações deverá ser feita ao Município, através da consignatária.

§ 2º As consignações facultativas dependem da apresentação e arquivamento do termo de autorização do servidor na Secretaria de Governo – Gerência de Administração de Pessoal ou a que venha substituí-la.

§ 3º A não apresentação do termo de autorização para consignações facultativas, segundo o disposto no parágrafo anterior, implicará no imediato cancelamento da rubrica no setor competente.

Art. 9º O encaminhamento de meios magnéticos fora das especificações ou dos prazos definidos pela Secretaria de Governo – Gerência de Administração de Pessoal ou a que venha substituí-la, implicará recusa ou exclusão das consignações na folha de pagamento do respectivo mês.

Art. 10. A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade do Município por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelos servidores junto às entidades consignatárias.

Art. 11. As consignações em folha de pagamento do Município, decorrentes de empréstimo ou financiamento perante instituição financeira, somente serão autorizadas quando a taxa de juros praticada for igual ou inferior as taxas autorizadas pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

§ 1º Não será aceita, na concessão de empréstimo ou financiamento a servidores, com consignação em folha de pagamento do Município, a vinculação obrigatória com quaisquer outros produtos da instituição financeira, a exemplo de seguros, títulos de capitalização, dentre outros.

§ 2º Fica a instituição financeira obrigada a indicar, de forma clara e precisa, na proposta de contrato de financiamento a ser encaminhado ao setor competente do Município, a taxa de juros real praticada.

Art. 12. A sub-rogação da autorização para consignação, a inserção de descontos não previstos neste Decreto ou não autorizados pelos servidores e pelos órgãos competentes, bem como a utilização indevida da rubrica autorizada, e o cancelamento da consignação, quando solicitado pelo servidor consignante, poderá implicar em:

I - suspensão sumária, temporária ou definitiva, da rubrica de consignação no setor competente;

II - aplicação, pelo Município, de sanções à entidade consignatária, na forma da lei; e,

III - abertura de sindicância para apuração dos ilícitos e das responsabilidades administrativas pertinentes.



Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 28 de abril de 2014.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,  
Secretária de Governo.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### PORTARIA Nº 948, de 22 de abril de 2014.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito Municipal de Jahu.

Considerando a demanda dos servidores municipais e o acordo firmado entre o Município de Jahu e o Sindicato dos Funcionários da Prefeitura, Autarquias e Empresas Municipais de Jahu - SINFUNPAEM;

Considerando a necessidade do Município em rever o Estatuto e o Plano de Carreira do pessoal do Magistério, para adequação aos problemas levantados, RESOLVE:

I – Criar um Grupo de Trabalho para, com sugestão dos servidores interessados, e sob a direção da primeira designada abaixo, efetuar a reformulação do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Professores da Educação Básica do Município de Jahu, Lei Complementar nº 438, de 4 de abril de 2012, a ser constituído pelas servidoras da Secretaria de Educação, a saber:

- A. VANI APARECIDA PANELLI SEOANE;
- B. SIRLEI DIMAN SBOLDRIN MUSSI e
- C. ANA MARIA FRACASSI RIBEIRO.

II – O grupo se reunirá mensalmente, elaborando relatórios e ao final, no prazo de (06) seis meses, a minuta do anteprojeto a ser apreciado pela Secretaria de Negócios Jurídicos e sob o crivo do Senhor Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 22 de abril de 2014.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrada na mesma data, na Secretaria de Governo.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,  
Secretária de Governo.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### PORTARIA Nº 987, de 28 de abril de 2014.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito Municipal de Jahu.

Considerando a demanda dos servidores municipais e o acordo firmado entre o Município de Jahu e o Sindicato dos Funcionários da Prefeitura, Autarquias e Empresas Municipais de Jahu - SINFUNPAEM;

Considerando a necessidade do Município em rever o Estatuto e o Plano de Carreira dos Funcionários Públicos do Município de Jahu, para adequação aos problemas levantados, RESOLVE:

I – Criar um Grupo de Trabalho para, com sugestão dos servidores interessados, e sob a direção do primeiro designado abaixo, efetuar a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jahu, Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005, a ser constituído pelos servidores especificados a seguir:

a) Representante da Secretaria de Negócios Jurídicos:  
DANIEL ROBERTO BATOCHIO PAVAN.

b) Representantes da Secretaria de Governo:  
HILDA MARIA FRANCISCO SALVADOR;  
MARCIO HENRIQUE SAGIORO;  
ADRIANA DE OLIVEIRA;  
JOÃO GERALDO ZANATO E  
PATRICIA ANGÉLICA MARQUES.

c) Representante da Secretaria de Meio Ambiente:  
LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA.

d) Representante da Secretaria de Saúde:  
MARCOS ROGÉRIO OLIVIERI.

e) Representante da Secretaria de Projetos:  
LINNEU TAMANINI MACHADO.

f) Representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:  
ALEXANDRE BUCCINI DE PAULA.

g) Representante da Secretaria de Habitação:  
RITA NÚBIA DUARTE DO NASCIMENTO.

h) Representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:  
RUTH HELENA FLORET TURINI CLARO.

i) Representante da Secretaria de Economia e Finanças:  
ALESSANDRO TADEU VIARO.

j) Representante da Secretaria de Mobilidade Urbana:  
SILVANA RIBEIRO.

k) Representante da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Agronegócios:  
MARCELO LUIZ SALVIATO.

l) Representante do Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu - SAEMJA:  
JOSÉ MILTON DE ABREU.

m) Representante da Subprefeitura do Distrito de Potunduva:  
AKIYKI ODE TOLENTINO LEITE.



II – O grupo se reunirá mensalmente, elaborando relatórios e ao final, no prazo de (06) seis meses, a minuta do anteprojeto a ser apreciada pela Secretaria de Negócios Jurídicos e sob o crivo do Senhor Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 28 de abril de 2014.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrada na mesma data, na Secretaria de Governo.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,  
Secretária de Governo.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### Extrato de Contratos.

Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 8570.

Contratado: Edson Antonio Marangoni.

CPF: 015.653.128-30.

Objeto: Apresentação musical de Edson Antonio Marangoni, no evento "Carnaval".

Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2014.

Valor Total: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 8571.

Contratado: Aduino Antonio Caramano.

CPF: 342.410.628-30.

Objeto: Trabalho de intérprete de libras de Aduino Antonio Caramano, no passeio turístico na Igreja Matriz.

Data da assinatura: 28 de março de 2014.

Valor Total: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Município de Jahu,  
em 30 de abril de 2014.

Ana Carolina de Andrade Martins,  
Secretária de Governo.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 950, de 28/04/2014 – Concede Licença, para os dias 04, 07 e 08/04/2014, a Sara Maria Palma de Oliveira Reyes Gabriel, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 951, de 28/04/2014 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 14/04/2014, a Sandra Prado Moreno, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 952, de 28/04/2014 – Concede Licença, para o dia 14/04/2014, a Patricia Regina de Oliveira Aires, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 953, de 28/04/2014 – Concede Licença, para os dias 14, 15 e 16/04/2014, a Cintia Aparecida Freire, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 954, de 28/04/2014 – Concede Licença, para os dias 15, 16 e 17/04/2014, a Ana Lucia Fiorelli Benite, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 955, de 28/04/2014 – Concede Licença, para o período das 10h50min às 17h20min do dia 15/04/2014, a Silvia Regina de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 956, de 28/04/2014 – Concede Licença, para o dia 15/04/2014, a Simone Cardoso de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 957, de 28/04/2014 – Concede Licença, para os dias 16 e 17/04/2014, a Raquel Aparecida Rodrigues Candido, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 958, de 28/04/2014 – Concede Licença, para o dia 22/04/2014, a Cassia Regina Cavalcante, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 959, de 28/04/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Carmelo Carnaval Neto, referente ao período de 06/01/2009 a 05/01/2014.

Nº 960, de 28/04/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Margaret Pereira da Silva Borges, referente ao período de 01/04/2009 a 31/03/2014.

Nº 961, de 28/04/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Tania Maria de Carvalho Baptista, referente ao período de 16/04/2009 a 15/04/2014.

Nº 962, de 28/04/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maximiliano Franceschi Name, referente ao período de 20/12/2005 a 19/12/2010.

Nº 963, de 28/04/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Nelson Ferreira Primo, referente ao período de 19/11/2008 a 18/11/2013.

Nº 964, de 28/04/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ana Keila Rodrigues Gomes, referente ao período de 11/02/2009 a 10/02/2014.

Nº 965, de 28/04/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Selaine Queite Lourenço, referente ao período de 01/04/2009 a 31/03/2014.

Nº 966, de 28/04/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rita de Cássia Munhoz Simões, a partir de 16/04/2014.

Nº 967, de 28/04/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Susi Mara Canal Polasse, a partir de 22/04/2014.

Nº 968, de 28/04/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Aparecida Gentil do Prado, a partir de 22/04/2014.

Nº 969, de 28/04/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Lilian Pascucci Piva Franceschi, a partir de 22/04/2014.

Nº 970, de 28/04/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Carla Talita Bonfante, a partir de 22/04/2014.

Nº 971, de 28/04/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Andrea de Fátima Casale Becaletto, a partir de 28/03/2014.

Nº 972, de 28/04/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Roberta Schiavon Caballero Marangon, a partir de 18/03/2014.

Nº 973, de 28/04/2014 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Alessandro Pinheiro Serpa, a partir de 24/03/2014.

Nº 974, de 28/04/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Danielle Angotti Ratto, a partir de 02/04/2014.

Nº 975, de 28/04/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Vera Lucia Guilman Silvestre, a partir de 22/04/2014.

Nº 976, de 28/04/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Isabel Aparecida Almeida Souza, a partir de 22/04/2014.





Nº 977, de 28/04/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Juliana Basso de Campos Prado, a partir de 23/04/2014.

Nº 978, de 28/04/2014 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Marivaldo da Silva, a partir de 24/04/2014.

Nº 979, de 28/04/2014 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Francisca Maria Lima Cardoso, a partir de 28/04/2014.

Nº 980, de 28/04/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Aparecida Fatima Marques de Freitas Morato, a partir de 28/04/2014.

Nº 981, de 28/04/2014 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Orlando Serra Júnior, a partir de 05/05/2014.

Nº 982, de 28/04/2014 – Designa Maria Lucia Faria Panelli, Chefe de Seção Técnica, para substituir Daniele Aparecida Caetano Bolsonaro, Diretor, no período de 04/06/2014 a 23/06/2014.

Nº 983, de 28/04/2014 – Incorpora nos vencimentos de Patricia Angélica Marques, a partir de 01/04/2014, vantagem de 05/12 de 1/10, em relação à referência 206, mais 10/12 de 1/10, em relação à referência 208, de acordo com o art. 53 § 3º e art. 60, da LC 265/2005.

Nº 984, de 28/04/2014 – Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Maria Aparecida Lyra, Professor de Educação Básica I, passando da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível I, Tabela II, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 10/04/2014.

Nº 985, de 28/04/2014 – Exonera a pedido, Maria Elizabete Modenese Pessute, a partir de 16/04/2014, do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza e Conservação I.

Nº 986, de 28/04/2014 – Exonera a pedido, Flavio Junior Voltolin, a partir de 22/04/2014, do cargo de provimento efetivo de Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais.

Nº 987, de 28/04/2014 – Cria Grupo de Trabalho para, sob a presidência do primeiro, efetuar a reformulação do Estatuto e Plano de Carreira dos Funcionários Públicos do Município de Jahu, a ser constituído pelos servidores Daniel Roberto Batochio Pavan, Hilda Maria Francisco Salvador, Marcio Henrique Sagioro, Adriana de Oliveira, João Geraldo Zanato, Patricia Angélica Marques, Luciana Cristina de Oliveira, Marcos Rogério Olivieri, Linneu Tamanini Machado, Alexandre Buccini de Paula, Rita Núbia Duarte do Nascimento, Ruth Helena Floret Turini Claro, Alessandro Tadeu Viaro, Silvana Ribeiro, Marcelo Luiz Salviato, José Milton de Abreu e Akiyki Ode Tolentino Leite.

Jahu, 30 de abril de 2014.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,  
Secretária de Governo.

## Seção II Secretaria

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### SECRETARIA DE GOVERNO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU, Estado de São Paulo, faz saber que fará realizar sob sua responsabilidade técnica o Processo Seletivo nº 1/2014, visando à contratação por tempo determinado para o emprego público de Assistente Social, conforme artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 144 da Lei Complementar Municipal nº 265/2005 e regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em atendimento ao convênio firmado com a Caixa Econômica Federal referente ao Programa Minha Casa Minha Vida, o qual se processará de acordo com as instruções constantes neste Edital e pela legislação suplementar concernente à matéria.

#### 1. DO EMPREGO PÚBLICO

1.1. O emprego público a ser provido, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, o salário, a escolaridade, requisitos e o prazo de duração do contrato são os seguintes:

EMPREGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO MENSAL	ESCOLARIDADE / REQUISITOS (a serem comprovados no ato da posse)	PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO
Assistente Social	01	30 h/sem.	R\$ 1.439,24	Graduação na área de Assistência Social com registro no Conselho Regional de Serviço Social	9 meses

1.2. O presente Processo Seletivo não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, nem se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1.3. As atribuições do emprego são aquelas descritas no Anexo I deste edital.



## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições essenciais para a inscrição do candidato, ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada de 05 a 09/05/2014, pelo próprio candidato ou seu representante legal mediante procuração lavrada em cartório, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 552 – Centro – Jaú/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2.1. Após a efetivação da inscrição o candidato deverá solicitar ao responsável do local de inscrição o seu comprovante e o agendamento da entrevista. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

2.2.2. A efetivação da inscrição estará condicionada ao correto preenchimento do requerimento de inscrição.

2.3. Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição, devendo o candidato arcar com os custos de deslocamento e outros.

## 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO

3.1. O candidato aprovado neste Processo Seletivo será investido no respectivo emprego apenas se atender às seguintes exigências na data da posse: a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; b) Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o emprego, conforme item 1.1 deste Edital; c) Gozar de saúde física e mental compatíveis com as funções a serem desempenhadas no exercício do emprego, comprovada em prévia inspeção médica oficial; d) Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino; e) Estar no gozo dos direitos civis e políticos; f) Não registrar antecedentes criminais; g) Não ter sido demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental; h) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários; i) Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

3.2. Os referidos requisitos são essenciais para a investidura no emprego, devendo o candidato, na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos à Gerência de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jahu. No caso do não cumprimento destas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

3.3. O candidato aprovado e convocado caso não compareça no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga, podendo a Secretaria de Governo proceder a convocação de outro candidato classificado.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo consistirá em três partes: prova dissertativa, apresentação de títulos e entrevista técnica.

4.2. A prova dissertativa será realizada no município de Jahu/SP, com data prevista para o dia 13 de maio de 2014 às 09 horas, na Sala de Treinamento da Prefeitura Municipal de Jahu, na Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu/SP.

## 5. DA PROVA DISSERTATIVA

5.1. A Prova Dissertativa visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao exercício do emprego público. Essa prova será composta de 05 (cinco) questões dissertativas, sobre a Política Nacional de Assistência Social, Lei Orgânica de Assistência Social, Projetos de Trabalho Técnico Social – PTTs e Instrumentais Técnicos Operativos do Serviço Social, no valor de 14 (quatorze) pontos cada questão, totalizando 70 (setenta) pontos.

5.1.1. A bibliografia referencial eventualmente indicada no Anexo II servirá como parâmetro para dirimir eventuais recursos sobre as questões, não se restringindo, porém, a aplicação das questões ao conteúdo da mesma, porém ao conteúdo programático indicado. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada os assuntos selecionados.

5.2. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar no local indicado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início das mesmas. A duração da prova será de 3 horas.

5.3. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

5.3.1. Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.

5.3.2. Não serão aceitos: protocolo; cópia dos documentos citados, ainda que autenticada; boletim de ocorrência; carteira funcional de ordem pública ou privada; ou quaisquer outros documentos não constantes deste.

5.4. Não serão admitidos no local de aplicação das provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início da mesma e para o fechamento dos portões.

5.5. Durante a realização da prova:

a) Não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.

b) Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Sala quando necessário.

c) Não será permitida a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.

d) Não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Sala, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.

e) Não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.

f) Não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Sala, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista; a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

5.6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) Praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.

b) Não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado.

c) Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.



d) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.

e) Não devolver ao Fiscal de Sala, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

g) Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

## 6. DOS TÍTULOS

6.1. Os Títulos terão o valor máximo de 10 (dez) pontos divididos da seguinte forma:

6.1.1. Formação acadêmica e registro no respectivo Conselho profissional – 2,5 pontos

6.1.2. Experiência profissional igual ou superior a 06 (seis) meses – 2,5 pontos

6.1.3. Cursos extracurriculares – 2,5 pontos

6.1.4. Conhecimento em informática – 2,5 pontos

6.2. Os títulos deverão estar contidos em um envelope do tipo ofício, fechado e identificado, devendo ser entregue no momento da realização da prova dissertativa.

## 7. DA ENTREVISTA TÉCNICA

7.1. A entrevista técnica visa investigar os conhecimentos adquiridos pelos candidatos por meios de cursos, treinamento ou prática de serviços, visando a sua adequação no exercício das atribuições da função, a vista das necessidades e peculiaridades do emprego.

7.2. As entrevistas serão realizadas nos dias 14, 15 e 16/05/2014 e terão o valor de 20 (vinte) pontos divididos da seguinte forma:

7.2.1. Facilidade em comunicar-se – 5 (cinco) pontos

7.2.2. Iniciativa e comportamento pró-ativo no âmbito de atuação - 5 (cinco) pontos

7.2.3. Comportamento de realização e resposta na entrevista - 5 (cinco) pontos

7.2.4. Visão estratégica sobre Projetos: elaboração, implementação, controle e avaliação - 5 (cinco) pontos

7.3. Os questionamentos serão reduzidos a termo.

## 8. DA NOTA FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

8.1. A Nota Final será obtida através do somatório das pontuações obtidas em cada fase do Processo Seletivo (Prova Dissertativa, Títulos e Entrevista Técnica) num total de 100 pontos.

8.1.1. O candidato que obtiver Nota Final inferior a 70 (setenta) pontos, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.2. A ordem de classificação dos candidatos dar-se-á de maneira decrescente da nota final.

8.3. No caso de empate na Nota Final, será processado o desempate, tendo preferência sucessivamente, o candidato:

a) que obtiver maior pontuação na Prova Dissertativa; e

b) que obtiver a maior pontuação na Entrevista Técnica.

8.4. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jahu e no site [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br), com lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados de acordo com este edital.

## 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caberá recurso administrativo em relação ao Edital, ao indeferimento de inscrições, aos gabaritos e à classificação provisória dos candidatos, nos 2 (dois) dias úteis seguintes à data das respectivas divulgações.

9.2. O recurso administrativo deverá ser protocolizado na sede da Prefeitura Municipal de Jahu, na Rua Paissandu, nº 444 - Centro - Jahu/SP, no horário de expediente (das 8 às 16 horas).

9.2.1. Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, o cargo para o qual se inscreveu endereço completo, a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, local, data e assinatura, conforme modelo definido no Anexo III deste Edital.

9.2.2. Serão indeferidos os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

9.2.3. Os recursos poderão ser efetuados por procurador; neste caso o recurso deverá conter a assinatura com firma reconhecida do candidato e ser acompanhados da procuração específica; além disso, o procurador deverá portar documento original de identidade, sendo reconhecidos como tal aqueles discriminados no item 5.3.1 deste Edital.

9.3. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

9.3.1. Os pontos relativos às questões das provas teóricas, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

9.4. Os resultados das análises dos recursos serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jahu e no site [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br), juntamente com o edital contendo eventuais retificações do resultado, se for o caso.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

10.2. O candidato que não comparecer no horário agendado em quaisquer das fases deste Processo Seletivo será considerado desclassificado do certame.

10.3. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação.

10.4. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do Processo Seletivo, que será publicada no órgão de imprensa oficial.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, ad referendum do Prefeito do Município de Jahu.

10.6. O presente edital estará disponível para consulta no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Jahu, na Rua Paissandu, nº 444 - Centro- Jahu/SP, bem como no site [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br), sendo ainda publicado na Imprensa Oficial do Município de Jahu.

10.7. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

Jahu, 29 de abril de 2014.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI  
Prefeito do Município de Jahu



## ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

Emprego	Atribuições
Assistente Social	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar, monitorar, executar e avaliar os Projetos de Trabalho Técnico Social – PTTS;</li> <li>• Gerenciar as ações socioeducativas previstas nos PTTS que serão executadas por empresa licitada;</li> <li>• Elaborar relatórios de acompanhamento, relatório final do trabalho técnico social e proposta de reprogramação de recursos;</li> <li>• Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população;</li> <li>• Estabelecer contato e parceria com a rede de serviços intersetorial, socioassistencial e local;</li> <li>• Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;</li> <li>• Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</li> </ul>

## ANEXO II – BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

AVILA, Célia M. de (org). Gestão de Projetos Sociais. São Paulo: Associação de Apoio ao Programa Capacitação Solidária, 2001 (disponível em [http://www.casa.org.br/images/PDFARQUIVOS/Gesto\\_de\\_Projetos\\_Sociais.pdf](http://www.casa.org.br/images/PDFARQUIVOS/Gesto_de_Projetos_Sociais.pdf))

BRASIL, Lei Orgânica da Assistência Social – Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011.

BRASIL, Política Nacional de Assistência Social – Resolução nº 145, de 15/10/2004 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social – DOU 28/10/2004 (disponível em <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/arquivo/Politica%20Nacional%20de%20Assistencia%20Social%202013%20PNAS%202004%20e%202013%20NOBSUAS-sem%20marca.pdf>)

COTS – Caderno de Orientação Técnico Social, versão Maio/2013 (disponível em [http://portal.cnm.org.br/sites/6700/6745/caderno\\_de\\_orientacao.pdf](http://portal.cnm.org.br/sites/6700/6745/caderno_de_orientacao.pdf))



## ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À

Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 1/2014 da Prefeitura Municipal de Jahu

Nome:

Nº de Inscrição:

Documento de  
identidade:

Cargo:

Endereço completo com  
CEP, fone e e-mail:Recurso contra:  
(Marcar com "X" a opção)

- Edital
- Indeferimento de Inscrição
- Gabarito
- Classificação Provisória

Questionamento / Embasamento / Requerimento:

*(Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).*

Local e Data:

Assinatura:





TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	12.974,00	12.974,00	1.536,51	11,84	1.536,51	11,84	11.437,49			
DESPESAS EMPENHADAS										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	Dotacao Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotacao Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (h)	%	SALDO (f-(g+h))
				No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre			
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	15.839,00	0,00	15.839,00	7.726,66	7.726,66	1.053,58	1.053,58	0,00	6,65	14.785,42
outras despesas correntes	35.520,00	0,00	35.520,00	2.193,71	2.193,71	2.032,38	2.032,38	0,00	5,72	33.487,62
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	51.359,00	0,00	51.359,00	9.920,37	9.920,37	3.085,96	3.085,96	0,00	6,00	48.273,04

CONAM 1.0-2014

REPUBLIÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE JAHU	CORAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2014		
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)		R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDAS (I)	62.769.905,60	62.769.905,60	6.150.279,40	9,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	29.695.820,00	29.695.820,00	1.545.732,52	5,20
Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	5.619.060,00	5.619.060,00	579.637,77	10,31
Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	20.528.150,00	20.528.150,00	2.862.503,48	13,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.791.188,00	1.791.188,00	242.146,32	13,51
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	484.897,00	484.897,00	55.253,25	11,39
Divida Ativa de Impostos	3.918.410,00	3.918.410,00	672.108,57	17,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	732.380,60	732.380,60	192.896,49	26,33
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	133.785.451,00	133.785.451,00	30.650.880,16	22,91
Cota-Parte FPM	42.361.000,00	42.361.000,00	8.254.539,77	19,48
1% do FPM - EC 55/2007	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	574.200,00	574.200,00	9.964,59	1,73
Cota-Parte IPVA	25.118.190,00	25.118.190,00	12.630.080,54	50,28
Cota-Parte ICMS	64.802.910,00	64.802.910,00	9.663.431,83	14,91
Cota-Parte IPI-Exportacao	528.360,00	528.360,00	66.550,13	12,59
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneracao ICMS (LC 87/96)	400.791,00	400.791,00	26.313,30	6,56
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (III) I + II	196.555.356,60	196.555.356,60	36.801.158,56	18,72

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	12.418.547,00	17.611.320,48	3.356.393,61	19,05
Provenientes da Uniao	11.777.264,00	16.869.612,23	3.302.150,69	19,57
Provenientes dos Estados	16.943,00	117.368,25	16.943,25	14,43
Provenientes de Outros Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	624.340,00	624.340,00	37.299,67	5,97
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	3.084.882,57	3.109.902,85	25.019,98	0,80
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	94.323,00	94.323,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	15.597.752,87	20.815.546,33	3.381.413,59	16,24

CONAM 1.0-2014

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE JAHU	CORAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2014		
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)		R\$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Ate o Bimestre	%	Ate o Bimestre	%
(Por Grupo de Natureza da Despesa)		(e)	(f)	(f/e) x 100	(g)	(g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	34.722.252,57	34.722.252,57	7.073.926,22	20,37	4.790.137,36	13,79
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.318.521,05	31.147.743,66	12.749.004,55	40,93	3.080.817,86	9,89
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	5.619.883,84	9.285.315,64	212.544,94	2,28	81.493,22	0,87
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (IV)	71.660.657,46	75.155.311,87	20.035.475,71	26,65	7.952.448,44	10,58

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS PARA FINS DE APURACAO DO PERCENTUAL MINIMO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Ate o Bimestre	%	Ate o Bimestre	%
			(h)	(h/IVf)x100	(i)	(i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE QUE NAO ATENDE AO PRINCIPIO DE ACESSO UNIVERSAL	*	*	63.316,24	0,31	5.225,61	0,06
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00



Recursos de Transf. do Sistema Unico de Saude - SUS	*	*	2.923.195,82	14,59	1.360.380,65	17,10
Recursos de Operacoes de Credito	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ACOES E SERVICOS NAO COMPUTADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NAO FOI APLICADA EM ACOES E SERVICOS DE SAUDE EM EXERCICIOS ANTERIORES	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS (V)</b>			<b>2.986.512,06</b>	<b>14,90</b>	<b>1.365.606,26</b>	<b>17,17</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (VI) = (IV - V)</b>			<b>71.660.657,46</b>	<b>75.155.311,87</b>	<b>17.048.963,65</b>	<b>85,09</b>
PERCENTUAL DE APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIIa)=(VIh/IIib x 100)						46,32
LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %						
VALOR REFERENTE A DIFERENCA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIib]						11.526.122,86

CONAM 1.0-2014

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE JAHU	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2014		
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)		R\$ 1,00

EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados/Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela considerada no Limite
Inscritos em 2013	417.269,42	0,00	396.698,07	20.571,35	417.269,42
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>417.269,42</b>	<b>0,00</b>	<b>396.698,07</b>	<b>20.571,35</b>	<b>417.269,42</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o.	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (j)	Saldo Final(Nao Aplicado)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NAO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (k)	Saldo Final(Nao Aplicado)

DESPESAS COM SAUDE (por Subfuncao)	Dotacao		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	Inicial	Atualizada	Ate o Bimestre	% (l/total l) x 100	Ate o Bimestre	% (m/total m) x 100
			(l)		(m)	
Atencao Basica	41.853.183,13	45.398.502,50	14.522.606,94	31,98	5.374.347,38	11,83
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	19.557.354,13	19.437.463,07	3.733.717,14	19,20	1.795.173,99	9,23
Suporte Profilativo e Terapeutico	8.297.530,20	7.995.834,20	1.604.964,84	20,07	692.318,01	8,65
Vigilancia Sanitaria	1.216.439,00	1.461.629,01	159.281,77	10,89	84.025,14	5,74
Vigilancia Epidemiologica	724.306,00	850.038,09	11.721,10	1,37	3.400,00	0,39
Alimentacao e Nutricao	11.845,00	11.845,00	3.183,92	26,87	3.183,92	26,87
Outras Subfuncoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>71.660.657,46</b>	<b>75.155.311,87</b>	<b>20.035.475,71</b>	<b>26,65</b>	<b>7.952.448,44</b>	<b>10,58</b>

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 30/ABR/2014 e hora de emissao 16:25

(\*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

- Essa linha apresentara valor somente no Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria do ultimo bimestre do exercicio.
- Limite anual minimo a ser cumprido no encerramento do exercicio.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE JAHU	CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria			
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2014 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituicao)	Previsao Inicial	Previsao Atualizada	Receitas Realizadas
		(a)	No Bimestre   Ate o Bimestre   % (b)   (c) = (b/a)X100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	62.555.800,00	62.555.800,00	6.085.061,99   6.085.061,99   9,72
1.1- Receita Resultante do Imp.s/ Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	34.097.456,00	34.097.456,00	2.296.562,45   2.296.562,45   6,73
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	29.695.820,00	29.695.820,00	1.545.732,52   1.545.732,52   5,20
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	244.701,00	244.701,00	19.935,04   19.935,04   8,14
1.1.3- Divida Ativa do IPTU	3.643.220,00	3.643.220,00	604.101,17   604.101,17   16,58
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do IPTU	513.715,00	513.715,00	126.793,72   126.793,72   24,68





1.1.5- (-) Deducoes da Receita do IPTU						
1.2- Receita Resultante do Imp. s/ Transmissao Inter Vivos - ITBI	5.619.060,00	5.619.060,00	579.637,77	579.637,77	10,31	
1.2.1- Imposto sobre a Transmissao Inter Vivos - ITBI	5.619.060,00	5.619.060,00	579.637,77	579.637,77	10,31	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI						
1.2.3- Divida Ativa do ITBI						
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI						
1.2.5- (-) Deducoes da Receita do ITBI						
1.3- Receita Resultante do Imp. s/ Servicos Qualquer Natureza-ISS	21.048.096,00	21.048.096,00	2.966.715,45	2.966.715,45	14,09	
1.3.1- Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	20.528.150,00	20.528.150,00	2.862.503,48	2.862.503,48	13,94	
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	240.196,00	240.196,00	35.318,21	35.318,21	14,70	
1.3.3- Divida Ativa do ISS	275.190,00	275.190,00	68.007,40	68.007,40	24,71	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS	4.560,00	4.560,00	886,36	886,36	19,43	
1.3.5- (-) Deducoes da Receita do ISS						
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF	1.791.188,00	1.791.188,00	242.146,32	242.146,32	13,51	
1.4.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.791.188,00	1.791.188,00	242.146,32	242.146,32	13,51	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF						
1.4.3- Divida Ativa do IRRF						
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF						
1.4.5- (-) Deducoes da Receita do IRRF						
1.5- Receita Res. do Imp. Territorial Rural-ITR(CF,art.153,p.4.,inc.III)						
1.5.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - ITR						
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR						
1.5.3- Divida Ativa do ITR						
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ITR						
1.5.5- (-) Deducoes da Receita do ITR						
2 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	133.785.451,00	133.785.451,00	30.650.880,16	30.650.880,16	22,91	
2.1- Cota-Parte FPM	42.361.000,00	42.361.000,00	8.254.539,77	8.254.539,77	19,48	
2.1.1- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea b	42.361.000,00	42.361.000,00	8.254.539,77	8.254.539,77	19,48	
2.1.2- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea d						
2.2- Cota-Parte ICMS	64.802.910,00	64.802.910,00	9.663.431,83	9.663.431,83	14,91	
2.3- ICMS-Desoneracao - L.C. No.87/1996	400.791,00	400.791,00	26.313,30	26.313,30	6,56	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportacao	528.360,00	528.360,00	66.550,13	66.550,13	12,59	
2.5- Cota-Parte ITR	574.200,00	574.200,00	9.964,59	9.964,59	1,73	
2.6- Cota-Parte IPVA	25.118.190,00	25.118.190,00	12.630.080,54	12.630.080,54	50,28	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro						
3 - TOTAL DA RECEITA IMPOSTOS (1+2)	196.341.251,00	196.341.251,00	36.735.942,15	36.735.942,15	18,71	

CONAM 1.0-2014

CN-SIFFM MUNICIPIO DE JAU CONAM  
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2014 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO  
 RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre (b)	Ate o Bimestre (c)	% (c)=(b/a)X100
4 - RECEITA DA APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO					
5 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	8.272.294,00	8.272.294,00	974.410,58	974.410,58	11,77
5.1- Transferencias do Salario-Educacao	6.200.000,00	6.200.000,00	974.410,58	974.410,58	15,71
5.2- Outras Transferencias do FNDE	1.984.314,00	1.984.314,00			
5.3- Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE	87.980,00	87.980,00			
6 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	12.098.838,08	12.098.838,08	255.528,42	255.528,42	2,11
6.1- Transferencias de Convenios	12.098.838,08	12.098.838,08	255.528,42	255.528,42	2,11
6.2- Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios					
7 - RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO					
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	20.371.132,08	20.371.132,08	1.229.939,00	1.229.939,00	6,03

RECEITAS DO FUNDEB	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre (b)	Ate o Bimestre (c)	% (c)=(b/a)X100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	26.757.090,20	26.757.090,20	6.130.176,07	6.130.176,07	22,91
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	8.472.200,00	8.472.200,00	1.650.907,89	1.650.907,89	19,48
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	12.960.582,00	12.960.582,00	1.932.686,32	1.932.686,32	14,91
10.3- ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	80.158,20	80.158,20	5.262,66	5.262,66	6,56
10.4- Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	105.672,00	105.672,00	13.310,02	13.310,02	12,59
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrec.Destinados ao FUNDEB(20% de 1.5 +2.5)	114.840,00	114.840,00	1.992,90	1.992,90	1,73
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	5.023.638,00	5.023.638,00	2.526.016,28	2.526.016,28	50,28
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	45.112.360,00	45.112.360,00	8.919.117,07	8.919.117,07	19,77
11.1- Transferencias de Recursos do FUNDEB	45.000.000,00	45.000.000,00	8.919.117,07	8.919.117,07	19,82
11.2- Complementacao da Uniao ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	112.360,00	112.360,00			
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	18.242.909,80	18.242.909,80	2.788.941,00	2.788.941,00	15,28

DESPESAS DO FUNDEB	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (f)	% (g)=(e+f)/(d)X100
			No Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	*	*	4.331.812,08	4.331.812,08	*	*
13.1- Com Educacao Infantil	*	*	1.608.079,03	1.608.079,03	*	*
13.2- Com Ensino Fundamental	*	*	2.723.733,05	2.723.733,05	*	*
14- OUTRAS DESPESAS	*	*	2.228.298,20	2.228.298,20	*	*
14.1- Com Educacao Infantil	*	*	1.394.477,30	1.394.477,30	*	*
14.2- Com Ensino Fundamental	*	*	833.820,90	833.820,90	*	*
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	*	*	6.560.110,28	6.560.110,28	*	*



CONAM 1.0-2014

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAU		CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2014 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					R\$ 1,00
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
16.1- FUNDEB 60%					0,00
16.2- FUNDEB 40%					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
17.1- FUNDEB 60%					0,00
17.2- FUNDEB 40%					
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					48,56
19.1- Minimo de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio (13 - (16.1 + 17.1))/(11) X 100%					%
19.2- Maximo de 40% em Despesa com MDE, que nao Remuneracao do Magisterio (14 - (16.2 + 17.2))/(11) X 100%					%
19.3- Maximo de 5% nao Aplicado no Exercicio (100 - (19.1 + 19.2))%					%
CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE					VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NAO FORAM UTILIZADOS					
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1o. TRIMESTRE DE 2014					
MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM ACOES TYPICAS DE MDE		Previsao Inicial	Previsao Atualizada	Receitas Realizadas	
			(a)	No Bimestre	Ate o Bimestre (b)
					(c)=(b/a)X100
22- IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DESTINADAS A MDE (25% de 3)		49.085.312,75	49.085.312,75	9.183.985,53	9.183.985,53
					18,71
DESPESAS EXECUTADAS					
DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE		Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS LIQUIDADAS	
			(d)	No Bimestre	Ate o Bimestre (e)
					(f)
					(g)=(e+f)/(d)X100
23- EDUCACAO INFANTIL		*	*	3.427.977,12	3.427.977,12
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		*	*	3.002.556,33	3.002.556,33
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		*	*	425.420,79	425.420,79
24- ENSINO FUNDAMENTAL		*	*	4.831.949,62	4.831.949,62
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		*	*	3.557.553,95	3.557.553,95
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		*	*	1.274.395,67	1.274.395,67
25- ENSINO MEDIO		*	*	21.903,02	21.903,02
26- ENSINO SUPERIOR		*	*		
27- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		*	*		
28- OUTRAS		*	*	48.270,55	48.270,55
29- TOTAL DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)		*	*	8.330.100,31	8.330.100,31
DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)					2.788.941,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO					
32- RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATE O BIMESTRE = (50.h)					0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4.					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46.g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					2.788.941,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - (37))					5.470.985,74
39- MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5. [(38)/(3)] X 100%					14,89 %
CONAM 1.0-2014					
CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAU		CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2014 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					R\$ 1,00
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EXECUTADAS	
			(d)	No Bimestre	Ate o Bimestre (e)
					(f)
					(g)=(e+f)/(d)X100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.					
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO		*	*	151.467,74	151.467,74
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO		*	*		
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANC. DO ENSINO		*	*	60.777,60	60.777,60
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)		*	*	212.245,34	212.245,34
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)		*	*	8.542.345,65	8.542.345,65
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				Saldo ate o Bimestre	Cancelado em 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013				0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE				8.919.117,07	0,00



149- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.290.189,74	0,00
150- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
151- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	5.628.927,33	0,00

FONTES: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE

Data da emissão 30/ABR/2014 e hora de emissão 16:24

NOTAS:

- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, par. 2o, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União recebidos nos termos do par. 1o, artigo 6 desta Lei, poderão ser utilizados no 1o trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Caput do artigo 212 da CF/1988.
- Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

(\*) Valores não informados considerando que na Lei Orçamentária, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alterações posteriores.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotacao		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR / NAO PROCESSADOS (c)	%	%	SALDO (a-(b+c))
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
MUNICÍPIO DE JAHU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2014 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
RS 1,00										
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	385.303.920,18	389.635.834,53	150.613.655,51	150.613.655,51	34.772.865,40	34.772.865,40	0,00	99,99	8,92	354.862.969,13
LEGISLATIVA										
administracao geral	7.142.000,00	7.142.000,00	853.225,63	853.225,63	587.020,13	587.020,13	0,00	1,68	8,21	6.554.979,87
ESSENCIAL A JUSTICA										
administracao geral	877.792,00	877.792,00	211.771,19	211.771,19	125.290,68	125.290,68	0,00	0,36	14,27	752.501,32
ADMINISTRACAO										
administracao geral	70.485.279,16	71.873.045,42	57.218.371,94	57.218.371,94	1.760.895,23	1.760.895,23	0,00	0,06	2,45	70.112.150,19
tecnologia da informacao	22.065,00	22.065,00	9.089,05	9.089,05	5.597,82	5.597,82	0,00	0,01	25,36	16.467,18
comunicacao social	327.642,66	391.642,66	146.223,88	146.223,88	51.248,34	51.248,34	0,00	0,14	13,08	340.394,32
SEGURANCA PUBLICA										
policimento	956.000,00	956.000,00	279.289,00	279.289,00	108.967,57	108.967,57	0,00	0,31	11,39	847.032,43
ASSISTENCIA SOCIAL										
administracao geral	3.376.581,57	4.040.916,57	1.257.325,42	1.257.325,42	545.604,13	545.604,13	0,00	1,56	13,50	3.495.312,44
assistencia ao idoso	607.232,00	607.232,00	365.473,20	365.473,20	49.618,42	49.618,42	0,00	0,14	8,17	557.613,58
assistencia ao portador de deficiencia	481.232,78	481.232,78	371.973,33	371.973,33	50.690,00	50.690,00	0,00	0,14	10,53	430.542,78
assistencia a crianca e ao adolescente	1.917.850,40	1.917.850,40	1.294.764,03	1.294.764,03	200.185,78	200.185,78	0,00	0,57	10,43	1.717.664,62
assistencia comunitaria	1.936.988,15	1.936.988,15	159.015,65	159.015,65	35.609,32	35.609,32	0,00	0,10	1,83	1.901.378,83
PREVIDENCIA SOCIAL										
previdencia do regime estatutario	8.851.161,98	8.851.161,98	8.131.766,98	8.131.766,98	1.173.520,60	1.173.520,60	0,00	3,37	13,25	7.677.641,38
SAUDE										
atencao basica	41.829.183,13	45.374.502,50	14.522.219,79	14.522.219,79	5.374.121,56	5.374.121,56	0,00	15,45	11,84	40.000.380,94
assistencia hospitalar e ambulatorial	19.557.354,13	19.437.463,07	3.733.717,14	3.733.717,14	1.795.173,99	1.795.173,99	0,00	5,16	9,23	17.642.289,08
suporte profilatico e terapeutico	8.297.530,20	7.995.834,20	1.604.964,84	1.604.964,84	692.318,01	692.318,01	0,00	1,99	8,65	7.303.516,19
vigilancia sanitaria	1.216.439,00	1.461.629,01	159.281,77	159.281,77	84.025,14	84.025,14	0,00	0,24	5,74	1.377.603,87
vigilancia epidemiologica	724.306,00	850.039,09	11.721,10	11.721,10	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	0,39	846.638,99
alimentacao e nutricao	11.845,00	11.845,00	3.183,92	3.183,92	3.183,92	3.183,92	0,00	0,00	26,87	8.661,08
EDUCACAO										
administracao geral	500.000,00	500.000,00	45.959,75	45.959,75	12.755,81	12.755,81	0,00	0,03	2,55	487.244,19
alimentacao e nutricao	5.124.180,00	5.124.180,00	2.867.997,65	2.867.997,65	125.602,08	125.602,08	0,00	0,36	2,45	4.998.577,92
ensino fundamental	47.394.000,42	46.747.000,42	17.230.193,09	17.230.193,09	5.081.656,64	5.081.656,64	0,00	14,61	10,87	41.665.343,78
ensino medio	1.211.464,67	1.211.464,67	1.187.713,50	1.187.713,50	21.905,02	21.905,02	0,00	0,06	1,40	1.189.559,65
ensino superior	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
educacao infantil	41.028.008,05	42.596.166,73	8.620.372,40	8.620.372,40	3.427.977,12	3.427.977,12	0,00	9,85	8,04	39.168.189,61
educacao de jovens e adultos	100.000,00	100.000,00	15.708,00	15.708,00	1.309,00	1.309,00	0,00	0,00	1,30	98.691,00
educacao especial	1.916.000,00	1.916.000,00	761.721,90	761.721,90	48.270,55	48.270,55	0,00	0,13	2,51	1.867.729,45
CULTURA										
patr.historico, artistico e arqueologico	100.000,00	100.000,00	307,20	307,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
difusao cultural	702.639,35	702.639,35	261.477,74	261.477,74	150.055,00	150.055,00	0,00	0,43	21,35	552.584,35
URBANISMO										
administracao geral	12.491.802,99	12.479.155,29	2.591.167,23	2.591.167,23	1.608.711,78	1.608.711,78	0,00	4,62	12,89	10.870.443,51

CONAM 1.0-2014

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotacao		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR / NAO PROCESSADOS (c)	%	%	SALDO (a-(b+c))
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
MUNICÍPIO DE JAHU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2014 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
RS 1,00										
infra-estrutura urbana	29.332.290,30	29.344.938,00	1.510.365,92	1.510.365,92	277.079,95	277.079,95	0,00	0,79	0,94	29.067.858,05
servicos urbanos	10.136.705,01	10.136.705,01	6.658.476,00	6.658.476,00	1.996.653,96	1.996.653,96	0,00	5,74	19,69	8.140.051,05
HABITACAO										
habitacao urbana	1.956.363,70	1.956.363,70	325.767,85	325.767,85	215.460,59	215.460,59	0,00	0,61	11,01	1.740.903,11
SANEAMENTO										
saneamento basico urbano	40.120.445,18	40.120.445,18	7.617.829,78	7.617.829,78	5.907.857,96	5.907.857,96	0,00	16,98	14,72	34.212.587,22
GESTAO AMBIENTAL										
preservacao e conservacao ambiental	1.372.155,86	1.372.155,86	257.379,52	257.379,52	98.436,49	98.436,49	0,00	0,28	7,17	1.273.719,37
AGRICULTURA										
planejamento e orcamento	175.864,80	175.864,80	49.249,12	49.249,12	31.465,18	31.465,18	0,00	0,09	17,89	144.399,62
COMERCIO E SERVICOS										
planejamento e orcamento	2.559.260,18	2.559.260,18	641.696,14	641.696,14	283.745,07	283.745,07	0,00	0,81	11,08	2.275.515,11
promocao da producao vegetal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
abastecimento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
promocao comercial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
turismo	151.000,00	151.000,00	180,00	180,00	180,00	180,00	0,00	0,00	0,11	150.820,00
DESPORTO E LAZER										
desporto de rendimento	345.000,00	345.000,00	12.492,90	12.492,90	12.492,90	12.492,90	0,00	0,03	3,62	332.507,10
desporto comunitario	6.361.340,71	6.361.340,71	1.195.081,39	1.195.081,39	514.425,42	514.425,42	0,00	1,47	8,08	5.846.915,29
lazer	75.000,00	75.000,00	1.799,00	1.799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS										
servico da divida interna	1.525.000,00	1.525.000,00	4.259.877,70	4.259.877,70	954.508,07	954.508,07	0,00	2,74	62,59	570.491,93
outros encargos especiais	9.166.915,80	9.166.915,80	4.167.463,87	4.167.463,87	1.355.848,17	1.355.848,17	0,00	3,89	14,79	7.811.067,63
RESERVA DE CONTINGENCIA										
reserva de contingencia	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	51.359,00	51.359,00	9.920,37	9.920,37	3.085,96	3.085,96	0,00	0,00	0,00	48.273,04
TOTAL (III)=(I + II)	385.355.279,18	389.687.193,53	150.623.575,88	150.623.575,88	34.775.951,36	34.775.951,36	100,00		8,92	354.911.242,17



CONAM 1.0-2014

CN-SIFFM MUNICIPIO DE JAHU CONAM

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO  
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2014 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R\$ 1,00

FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			%	%	SALDO (a-(b+c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)			
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)										
SAUDE										
atencao basica	24.000,00	24.000,00	387,15	387,15	225,82	225,82	0,00	7,31	0,94	23.774,18
SANEAMENTO										
saneamento basico urbano	2.865,00	2.865,00	526,66	526,66	526,66	526,66	0,00	17,06	18,38	2.338,34
ENCARGOS ESPECIAIS										
outros encargos especiais	24.494,00	24.494,00	9.006,56	9.006,56	2.333,48	2.333,48	0,00	75,61	9,52	22.160,52
<b>TOTAL DAS INTRA-ORCAMENTARIAS</b>	<b>51.359,00</b>	<b>51.359,00</b>	<b>9.920,37</b>	<b>9.920,37</b>	<b>3.085,96</b>	<b>3.085,96</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>6,00</b>	<b>48.273,04</b>

REPUBLICAÇÃO

CONAM 1.0-2014

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CN-SIFFM MUNICIPIO DE JAHU CONAM

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2014 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	192.030,00	192.255,00	16.671,34	16.671,34	27.597,89
RECEITAS CORRENTES	192.030,00	192.255,00	16.671,34	16.671,34	27.597,89
Receita de Contribuicoes dos Segurados	187.030,00	187.030,00	12.719,15	12.719,15	27.597,89
Pessoal Civil	187.030,00	187.030,00	12.719,15	12.719,15	27.597,89
Ativo	7.921,00	7.921,00			1.420,87
Inativo	179.109,00	179.109,00	12.719,15	12.719,15	26.177,02
Receita Patrimonial	4.900,00	4.900,00	3.627,19	3.627,19	
Receitas de Valores Mobiliarios	4.900,00	4.900,00	3.627,19	3.627,19	
Outras Receitas Correntes	100,00	325,00	325,00	325,00	
Demais Receitas Correntes	100,00	325,00	325,00	325,00	
RECEITAS DE CAPITAL					
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	12.974,00	12.974,00	1.536,51	1.536,51	1.411,52
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (III)=(I+II)</b>	<b>205.004,00</b>	<b>205.229,00</b>	<b>18.207,85</b>	<b>18.207,85</b>	<b>29.009,41</b>

  

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			EM 2014		EM 2013	
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (IV)	8.851.161,98	8.851.161,98	1.173.520,60	1.173.520,60		1.132.187,02
ADMINISTRACAO	8.851.161,98	8.851.161,98	197.005,86	197.005,86		186.918,07
Despesas Correntes	8.846.161,98	8.846.161,98	196.525,86	196.525,86		186.918,07
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	480,00	480,00		
PREVIDENCIA			976.514,74	976.514,74		945.268,95
Pessoal Civil			976.514,74	976.514,74		945.268,95
Aposentadorias			605.098,28	605.098,28		605.149,33
Fenômenos			371.416,46	371.416,46		340.119,62
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (V)						
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (VI)=(IV + V)</b>	<b>8.851.161,98</b>	<b>8.851.161,98</b>	<b>1.173.520,60</b>	<b>1.173.520,60</b>		<b>1.132.187,02</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIARIO - RPPS (VII) = (III - VI)</b>	<b>-8.646.157,98</b>	<b>-8.645.932,98</b>	<b>-1.155.312,75</b>	<b>-1.155.312,75</b>		<b>-1.103.177,61</b>

CONAM 1.0-2014

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	<b>8.646.157,98</b>	<b>8.646.157,98</b>	<b>825.963,14</b>	<b>825.963,14</b>	<b>1.095.368,87</b>
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras					
Recursos para Formacao de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciario	8.646.157,98	8.646.157,98	825.963,14	825.963,14	1.095.368,87
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro	8.646.157,98	8.646.157,98	825.963,14	825.963,14	1.095.368,87
Recursos para Cobertura de Deficit Actuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

  

RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS		PREVISAO ORCAMENTARIA	
Valor			0,00

  

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERENCIA		
	JANEIRO	2014	2013
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	311.712,50	349.338,18	0,00
Investimentos	0,00	0,00	41.139,29
Outros Bens e Direitos	1.618,02	1.618,02	2.798,53



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2014	Ate o Bimestre/ 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	12.974,00	12.974,00	1.536,51	1.536,51	1.411,52
Receita de Contribuicoes	12.974,00	12.974,00	1.536,51	1.536,51	1.411,52
Patronal	12.974,00	12.974,00	1.536,51	1.536,51	1.411,52
Pessoal Civil	12.974,00	12.974,00	1.536,51	1.536,51	1.411,52
Ativo	9.000,00	9.000,00	1.009,85	1.009,85	1.024,86
Inativo	3.974,00	3.974,00	526,66	526,66	386,66
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (XI)=(VIII+IX-X)</b>	<b>12.974,00</b>	<b>12.974,00</b>	<b>1.536,51</b>	<b>1.536,51</b>	<b>1.411,52</b>

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			EM 2014		EM 2013	
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre
ADMINISTRACAO (XII)						
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (XIII)=(XII)</b>						

CONAM 1.0-2014  
 FONTE:CN-SIFFM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE  
 Data da emissao 30/ABR/2014 e hora de emissao 16:25

NOTAS:  
 Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:  
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forza do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

-REPUBLICACAO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES							TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2014
	MAR/13	ABR/13	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13	SET/13		
RECEITAS CORRENTES (I)									
Receita Tributaria									
IPTU	2.242.114,74	2.007.204,47	7.517.559,83	860.625,93	880.515,57	822.323,46	896.637,89		
ISS	1.205.673,11	1.407.136,57	1.412.881,24	1.767.408,28	1.541.910,32	1.212.130,15	1.402.867,62		
ITBI	328.326,32	302.150,72	358.876,60	339.806,60	368.268,73	314.771,82	945.427,04		
IRRF	206.078,76	192.435,33	203.063,45	221.167,90	216.041,48	204.636,38	241.764,64		
Outras Receitas Tributarias	1.125.449,39	1.083.685,05	4.441.839,36	644.674,94	661.595,74	468.536,06	534.492,75		
Receita de Contribuicoes	270.821,18	296.875,57	498.021,39	289.850,61	31.170,88	550.301,02	301.164,33		
Receita Patrimonial	10.261,27	12.993,71	9.638,15	8.023,44	12.875,19	18.078,62	8.780,55		
Receita de Servicos	2.664.952,21	2.814.494,18	2.716.096,00	2.808.152,26	2.961.706,80	2.800.255,08	3.149.678,15		
Transferencias Correntes									
Cota-Parte do FPM	2.387.894,58	2.562.157,04	3.681.471,43	3.071.765,14	2.187.746,75	2.860.443,95	2.367.392,69		
Cota-Parte do ICMS	4.554.093,34	5.668.626,87	4.324.552,82	6.461.152,54	5.774.895,07	4.358.330,84	5.227.273,90		
Cota-Parte do IPVA	2.641.155,54	974.502,86	692.099,31	851.708,30	710.868,62	605.167,81	912.136,29		
Cota-Parte do ITR	151,71	619,39	2.485,53	710,50	2.850,55	8.682,84	20.544,80		
Transferencias da LC 87/1996	0,00	103.325,60	25.831,40	0,00	51.662,80	25.831,40	0,00		
Transferencias da LC 61/1989	28.269,61	28.549,03	37.610,21	36.860,57	39.341,77	38.993,94	36.778,52		
Transferencias do FUNDEB	3.566.399,86	4.002.694,73	3.132.971,17	4.566.523,87	3.945.040,05	3.089.796,37	3.591.729,65		
Outras Transferencias Correntes	1.973.851,53	1.964.023,29	1.727.799,68	1.918.823,75	2.174.668,32	1.702.257,41	2.497.293,49		
Outras Receitas Correntes	1.142.937,51	1.016.992,82	916.859,19	1.446.696,53	943.631,51	3.119.276,81	3.311.428,29		
DEDUÇÕES (II)									
Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor	13.570,57	13.570,57	13.923,07	13.879,97	13.156,18	14.071,16	13.267,12		
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	1.922.761,33	1.867.651,91	1.752.810,15	2.084.439,43	1.753.473,11	1.579.490,16	1.712.807,25		
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>22.412.098,76</b>	<b>22.557.244,75</b>	<b>29.932.922,34</b>	<b>23.195.631,76</b>	<b>20.738.150,86</b>	<b>20.606.252,64</b>	<b>23.719.226,23</b>		
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES							TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2014
	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14				
RECEITAS CORRENTES (I)									
Receita Tributaria									
IPTU	942.938,69	886.265,22	973.083,98	93.871,22	1.451.861,30	19.575.002,30	27.445.501,78		
ISS	1.613.029,22	1.738.673,42	1.866.182,14	1.580.236,69	1.282.266,79	18.030.395,55	24.269.439,16		
ITBI	315.465,43	395.675,17	411.351,75	266.270,67	313.367,10	4.659.757,95	7.610.173,44		
IRRF	224.462,76	231.320,68	596.449,29	46.079,60	196.066,72	2.779.566,99	1.928.019,71		
Outras Receitas Tributarias	540.525,97	491.018,61	622.442,82	155.285,64	628.008,82	11.397.544,16	15.022.481,77		
Receita de Contribuicoes	284.293,76	34.239,63	598.420,94	277.888,24	336.298,14	3.769.345,71	7.314.208,15		
Receita Patrimonial	641.733,77	102.654,25	701.917,01	11.287,86	5.708,74	1.543.952,56	4.306.051,28		
Receita de Servicos	3.304.617,88	3.023.185,74	3.566.856,12	2.470.249,04	3.027.600,16	35.307.843,62	36.468.401,64		
Transferencias Correntes									
Cota-Parte do FPM	2.368.795,29	3.293.045,76	3.410.186,71	1.870.215,96	6.384.323,81	36.445.439,11	40.527.296,41		
Cota-Parte do ICMS	5.607.997,85	4.744.613,25	6.183.110,27	4.683.362,69	4.980.069,14	62.568.078,58	68.957.298,88		
Cota-Parte do IPVA	778.315,87	650.882,82	938.805,55	9.045.818,61	3.584.261,93	22.385.723,51	25.715.266,75		
Cota-Parte do ITR	366.527,68	12.918,03	8.752,20	9.488,89	475,70	434.117,82	292.489,07		
Transferencias da LC 87/1996	25.631,40	25.831,40	51.662,80	0,00	0,00	336.290,10	398.372,44		
Transferencias da LC 61/1989	40.713,61	42.906,87	41.209,90	30.566,57	35.983,56	437.783,96	491.071,49		
Transferencias do FUNDEB	3.873.516,34	3.363.047,70	3.836.197,73	5.025.796,38	3.893.320,69	45.887.034,54	45.274.985,25		
Outras Transferencias Correntes	2.858.741,71	1.141.996,87	4.946.491,10	1.257.417,40	3.575.456,09	27.738.820,64	38.964.946,13		
Outras Receitas Correntes	1.989.778,00	1.081.039,69	1.148.185,74	2.040.134,20	1.518.725,41	19.675.685,70	26.566.206,41		
DEDUÇÕES (II)									
Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor	13.976,57	14.434,06	41.591,60	123,47	12.595,68	178.160,02	222.737,26		
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	1.837.872,40	1.754.178,70	2.122.823,55	3.133.153,24	2.997.022,83	24.518.484,06	26.757.090,20		
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>23.925.436,26</b>	<b>19.490.702,35</b>	<b>27.736.890,90</b>	<b>25.757.006,25</b>	<b>28.204.175,62</b>	<b>288.275.738,72</b>	<b>344.572.392,70</b>		

FONTE:CN-SIFFM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE  
 Data da emissao 30/ABR/2014 e hora de emissao 16:25  
 CONAM 1.0-2014  
 Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude)  
 Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

-REPUBLICACAO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

## SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

MUNICIPIO DE JAU											
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamento Fiscal e da Seguridade Social											
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2014 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO R\$ 1,00											
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados e nao Processados Liquidados					Restos a Pagar Nao Processados					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2013				
LEGISLATIVO											
CAMARA MUNICIPAL	0,00	88.190,69	88.190,69	0,00	0,00	0,00	30.015,22	906,26	27.022,80	77,25	2.915,17
EXECUTIVO											
ADMINISTRACAO DIRETA											
PREFEITURA MUNICIPAL											
PODER EXECUTIVO	10.368.934,75	4.619.454,15	4.348.159,49	82,76	10.640.146,65	0,00	1.657.024,16	-14.679,52	1.399.473,83	0,00	257.550,33
TOTAL DA PREFEITURA	10.368.934,75	4.619.454,15	4.348.159,49	82,76	10.640.146,65	0,00	1.657.024,16	-14.679,52	1.399.473,83	0,00	257.550,33
ADMINISTRACAO INDIRETA											
SERVICO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE	0,00	2.120.281,71	2.114.962,36	0,00	5.319,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE	71,05	154.221,20	145.627,83	0,00	8.664,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I + II)	10.369.005,80	6.982.147,75	6.696.940,37	82,76	10.654.130,42	0,00	1.687.039,38	-13.773,26	1.426.496,63	77,25	260.465,50

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE  
 Data da emissao 30/ABR/2014 e hora de emissao 16:25  
 REPUBLICAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

## SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

MUNICIPIO DE JAU			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III) Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2014 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO R\$ 1,00			
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2013 (a)	Em 31 Dez 2013 (b)	Em 28 Fev 2014 (c)
Divida Consolidada (I)	102.808.076,01	102.808.076,01	97.876.875,55
Deducoes (II)	28.237.041,14	28.237.041,14	58.370.945,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.313.965,32	31.313.965,32	54.419.615,33
Demais Haveres Financeiros	14.640.779,67	14.640.779,67	15.105.164,46
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatorios)	17.717.703,85	17.717.703,85	11.153.834,02
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	74.571.034,87	74.571.034,87	39.505.929,78
Receita de Privatizacoes (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)	75.328.075,67	75.328.075,67	74.673.116,37
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	-757.040,80	-757.040,80	-35.167.186,59
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERENCIA		
	No Bimestre (c - b)	Ate o Bimestre (c - a)	
Valor	-34.410.145,79	-34.410.145,79	



DISCRIMINACAO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA		0,00		
		CONAM 1.0-2014 Continua		
CN-SIFPM	MUNICIPIO DE JAHU	CONAM Continuacao		
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2014 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)		R\$ 1,00		
REGIME PREVIDENCIARIO				
DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIARIA	SALDO			
	Em 31 Dezembro 2013 (a)	Em 31 Dez 2013 (b)	Em 28 Fev 2014 (c)	
Divida Consolidada Previdenciaria (VII)				
Passivo Atuarial				
Demais Dividas				
Deducoes (VIII)	213.537,50	213.537,50	342.291,78	
Disponibilidade de Caixa Bruta	248.777,69	248.777,69	349.338,18	
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros	1.618,02	1.618,02	1.618,02	
(-) Restos a Pagar Processados	36.858,21	36.858,21	8.664,42	
Div. Consolidada Liquida Previdenciaria (IX)=(VII-VIII)	-213.537,50	-213.537,50	-342.291,78	
Passivos Reconhecidos (X)				
Divida Fiscal Liquida Previdenciaria (XI) = (IX - X)	-213.537,50	-213.537,50	-342.291,78	

CONAM 1.0-2014

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 30/ABR/2014 e hora de emissao 16:25

Nota: Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.

Os Passivos Reconhecidos correspondem as dividas juridicamente devidas, de valor certo, reconhecidas pelo governo e representativas de deficits passados que nao mais ocorrem no presente, tais como: parcelamentos de dividas junto ao INSS, FGTS, RPPS, fornecedores, empreiteiras, sentencas judiciais(principalmente as trabalhistas) posteriores a 05/05/2000 e dividas com companhias privadas, estaduais e federais de energia, agua e saneamento.

Nota: Nao estao sendo considerados dentro da linha de Divida Consolidada os valores referentes aos contratos de PMAT e/ou RELUZ, conforme dispoe o paragrafo 3o., do art. 7o., da Resolucao do Senado N.43 de 2001 e suas atualizacoes, detalhados no quadro a seguir:

DETALHAMENTO	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2013 (a)	Em 31 Dez 2013 (b)	Em 28 Fev 2014 (c)
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ	0,00	0,00	0,00

CONAM 1.0-2014

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE JAHU				CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2014 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		R\$ 1,00			
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre	Ate o Bimestre/2014	Ate o Bimestre/2013	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	319.910.252,99	53.965.356,68	53.965.356,68	46.822.593,90	
RECEITAS TRIBUTARIAS	73.233.788,00	6.013.314,56	6.013.314,56	3.931.008,21	
IPTU	29.695.820,00	1.545.732,52	1.545.732,52	195.412,00	
ISS	20.528.150,00	2.862.503,48	2.862.503,48	2.595.667,09	
ITBI	5.619.060,00	579.637,77	579.637,77	627.166,09	
IRRF	1.791.188,00	242.146,32	242.146,32	320.508,06	
Outras Receitas Tributarias	15.599.570,00	783.294,47	783.294,47	192.254,97	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	7.100.964,00	615.722,91	615.722,91	479.801,86	
Receitas Previdenciarias	200.004,00	14.255,66	14.255,66	29.009,41	
Outras Receitas de Contribuicoes	6.900.960,00	601.467,25	601.467,25	450.792,45	
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	119.568,00	6.915,75	6.915,75	17.525,19	
Receita Patrimonial	938.436,35	16.996,60	16.996,60	24.315,18	
(-) Aplicacoes Financeiras	818.868,35	10.080,85	10.080,85	6.789,99	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	186.204.391,39	38.272.694,65	38.272.694,65	34.479.938,46	
FPM	33.888.800,00	6.603.631,88	6.603.631,88	5.782.359,81	



ICMS	51.842.328,00	7.730.745,51	7.730.745,51	7.430.671,32
Convenios	3.699.540,98	183.164,62	183.164,62	169.003,60
Outras Transferencias Correntes	96.773.722,41	23.755.152,64	23.755.152,64	21.097.903,73
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	53.251.541,60	9.056.708,81	9.056.708,81	7.914.320,18
Dívida Ativa	10.022.319,29	2.479.982,14	2.479.982,14	2.289.869,67
Diversas Receitas Correntes	43.229.222,31	6.576.726,67	6.576.726,67	5.624.450,51
RECEITAS DE CAPITAL (II)	76.843.578,89	884.486,75	884.486,75	554.760,33
Operacoes de Credito (III)	13.241.698,10	65.066,59	65.066,59	0,00
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital	63.601.880,79	819.420,16	819.420,16	554.760,33
Convenios	63.535.998,79	819.420,16	819.420,16	119.775,45
Outras Transferencias Capital	65.882,00	0,00	0,00	434.984,88
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	63.601.880,79	819.420,16	819.420,16	554.760,33
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	383.512.133,78	54.784.776,84	54.784.776,84	47.377.354,23

CONAM 1.0-2014  
Continua (1/2)

DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2014		EM 2013		
		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
		No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (VIII)	263.856.479,75	31.333.873,05	31.333.873,05	0,00	25.253.516,33	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	121.464.279,14	16.591.173,22	16.591.173,22	0,00	14.873.023,63	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	142.372.200,61	14.742.699,83	14.742.699,83	0,00	10.380.492,70	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	263.836.479,75	31.333.873,05	31.333.873,05	0,00	25.253.516,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	132.452.403,60	3.442.078,31	3.442.078,31	0,00	2.326.078,35	0,00
Investimentos	125.830.713,78	2.501.401,26	2.501.401,26	0,00	1.280.222,87	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessao de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Dívida (XIV)	6.621.689,82	940.677,05	940.677,05	0,00	1.045.855,48	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	125.830.713,78	2.501.401,26	2.501.401,26	0,00	1.280.222,87	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	389.667.193,53	33.835.274,31	33.835.274,31	0,00	26.533.739,20	0,00
RESULTADO PRIMARIO (XIX)=(VII - XVIII)	-6.155.059,75	20.949.502,53	20.949.502,53		20.843.615,03	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			1.619.564,00		0,00	

CONAM 1.0-2014  
(2/2)

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 30/ABR/2014 e hora de emissao 16:25

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

Dois valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB.  
REPUBLICACAO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE JAHU	CONAM	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
			ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
			Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2014 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO	
BALANCO ORCAMENTARIO		No Bimestre	Ate o Bimestre	
RECEITAS				
Previsao Inicial		---	391.976.969,16	
Previsao Atualizada		---	397.572.700,23	
Receitas Realizadas		54.859.924,28	54.859.924,28	
Deficit Orcamentario		---	0,00	





Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	---			1.619.564,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotacao Inicial	---			385.355.279,18
Créditos Adicionais	---			4.331.914,35
Dotacao Atualizada	---			389.687.193,53
Despesas Empenhadas	150.623.575,88			150.623.575,88
Despesas Executadas				
Liquidadas				
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados	34.775.951,36			34.775.951,36
Superavit Orcamentario	---			20.083.972,92
<b>DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO</b>				
	No Bimestre			Ate o Bimestre
Despesas Empenhadas	150.623.575,88			150.623.575,88
Despesas Executadas				
Liquidadas				
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados	34.775.951,36			34.775.951,36
				0,00
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>				
				Ate o Bimestre
Receita Corrente Liquida				288.275.738,72
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>				
	No Bimestre			Ate o Bimestre
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores				
Receitas Previdenciarias Realizadas (IV)	18.207,85			18.207,85
Despesas Previdenciarias Executadas (V)				
Liquidadas	1.173.520,60			1.173.520,60
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados	0,00			0,00
Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)	-1.155.312,75			-1.155.312,75
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO</b>				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-34.410.145,79	0,00	
Resultado Primario	0,00	20.949.502,53	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER</b>				
	Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	17.262.962,86	82,76	6.608.749,68	10.654.130,42
Poder Legislativo	88.190,69	0,00	88.190,69	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	1.657.024,16	0,00	1.399.473,83	257.550,33
Poder Legislativo	30.015,22	77,25	27.022,80	2.915,17
<b>TOTAL</b>	<b>19.038.192,93</b>	<b>160,01</b>	<b>8.123.437,00</b>	<b>10.914.595,92</b>

CONAM 1.0-2014  
Continua (1/2)

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE JAHU	CONAM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
LEF, art. 48 - Anexo 14	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2014 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO	R\$ 1,00
<b>DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE</b>		
	Valor apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais
		% Mínimo a Aplicar   % Aplicado
		no Exercício   ate o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	5.519.256,29	25%   15,02
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental	4.331.812,08	60%   48,56
<b>DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE</b>		
	Valor apurado ate o bimestre	Limite Constitucional Anual
		% Mínimo a Aplicar   % Aplicado ate
		no Exercício   o Bimestre
* Despesas Proprias com Acoes e Servicos Publicos de Saude	17.048.963,65	15,00   46,32
Liquidadas	6.586.842,18	-   -
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados		-   -

CONAM 1.0-2014

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 30/ABR/2014 e hora de emissao 16:2

1

Nota:

\* O valor constante da linha de Despesas Proprias com Acoes e Servicos Publicos de Saude, representa o total da despesa empenhada com recursos da saude ate o periodo.

REPUBLICAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### COMUNICADO

Comunicamos que a empresa, Associação dos Aposentados e Pensionistas de Jau e Região, localizada à Rua Humaitá, n.º 598, Centro, nesta cidade de Jahu, São Paulo, CNPJ n.º 66.490.343/0001-90, está regularmente cadastrada no Departamento de Vigilância Sanitária Municipal de Jahu, apta para compra, comércio e dispensação dos seguintes medicamentos pertencentes à Portaria n.º 344/98 – lista C 2 - Retinóides Sistêmicos:



- Isotretinoína 20mg cp (E M S) - 30 caixas;
- Isotretinoína 10mg cp (Germed) - 30 caixas;
- Isotretinoína 20mg cp (Germed) - 30 caixas;
- Isotretinoína 10mg cp (Nova Química) - 30 caixas;
- Isotretinoína 20mg cp (Nova Química) - 30 caixas;
- Isotretinoína gel 0,5% 30 gr (Ranbaxy) - 30 caixas;
- Isotretinoína 20mg cp (Valeant) - 30 caixas;
- Acnova 10mg cp (Germed Pharma) - 30 caixas;
- Acnova 20mg cp (Germed Pharma) - 30 caixas;
- Isotrat 10mg cp (Nova Química) - 30 caixas;
- Isotrat 20mg (Nova Química) - 30 caixas;
- Isotrex 0.05 gel 30gr(Stiefel) - 30 caixas;
- Isotrex gel 30 gr (Stiefel) - 30 caixas;
- Isotrexin gel 30gr (Stiefel) - 30 caixas;
- Roacutan 10mg cp (Roche) - 50 caixas;
- Roacutan 20mg cp (Roche) - 50 caixas;
- Vesonoid 10mg cp (Roche) - 30 caixas;
- Neotigason 10mg c/30 cp (Roche) - 30 caixas;
- Neotigason 10mg c/100 cp (Roche) - 30 caixas;
- Neotigason 25mg c/30 cp (Roche) - 30 caixas;
- Neotigason 25 mg c/100 cp (Roche) - 30 caixas.

Jahu, 29 de abril de 2014.

Ademir Basso  
Gerente  
Departamento de Vigilância Sanitária

## Seção IV Autarquias

### SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/14.

INTERESSADA: SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE JAHU - SAEMJA.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: Conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL: 14/14.

DATA ASSINATURA: 28/04/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

P.P DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP

LOTE I					
Item	Qtd	Apres	Descrição	Marca	R\$/total
1	72	Pacotes	ACHOCOLATADO EM PÓ,	Palate	R\$ 475,20
2	48	Unidades	AMACIANTE DE CARNE 120G	Siamar	R\$ 139,68
3	12	Kg	AMIDO DE MILHO 1KG:	Sinha	R\$ 90,60
4	324	Pacotes	ARROZ AGULHINHA TIPO 1:	Dupolo	R\$ 3.521,88
5	27	Pacotes	BATATA PALHA PACOTE 500 GR	Visconti	R\$ 252,18
6	54	Caixas	CALDO DE CARNE COM 12 CUBOS CADA CAIXA C/ 126 GRAMAS	Maggi	R\$ 192,78
7	54	Caixas	CALDO DE GALINHA COM 12 CUBOS CADA CAIXA C/ 126 GRAMAS	Maggi	R\$ 192,78
8	6	Unidades	COLORIFICO PACOTE COM 500G.	Siamar	R\$ 49,56
9	47	Pacotes	FARINHA DE MANDIOCA FINA PACOTE 1KG -	Siamar	250,51



10	18	Pacotes	FARINHA DE MILHO PACOTE COM 500G -	Siamar	R\$ 26,28
11	60	Kg	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG -	Tia Ofélia	R\$ 146,40
12	90	Pacotes	FAROFA TEMPERADA 500GRAMAS -	Siamar	R\$ 279,00
13	450	Pacotes	FEIJÃO CARIOQUINHA, GRUPO 1,	Brasileiro	R\$ 4.630,50
14	42	Kg	FEIJÃO PRETO 1 KG - FEIJÃO PRETO TIPO 1 :	Brasileiro	R\$ 181,86
15	31	Kg	FUBA DE MILHO 1 KG - FUBA DE MILHO:	Sinha	R\$ 57,04
16	220	Pacotes	MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS 500 GRS -	Orsi	R\$ 332,20
17	120	Pacotes	QUEIJO PARMESÃO RALADO PACOTE 50 GRAMAS	Kasume	R\$ 220,80
18	150	Kg	SAL REFINADO 1 KG	Fino Sal	R\$ 124,50
19	6	Unidades	FERMENTO QUIMICO EM PO POTE 100 GRAMAS.	Nita	R\$ 9,90
20	6	Caixas	SUCO SABOR UVA CAIXA COM 10 PACOTES DE 500G	Sukest	R\$ 262,50
21	6	Caixas	SUCO SABOR MORANGO CAIXA COM 10 PACOTES DE	Sukest	R\$ 262,50
22	6	Caixas	SUCO SABOR MARACUJA CAIXA COM 10 PACOTES DE 500G	Sukest	R\$ 262,50
23	6	Caixas	SUCO SABOR TANGERINA CAIXA COM 10 PACOTES DE 500G	Sukest	R\$ 262,50
24	6	Caixas	SUCO DE MANGA CAIXA COM 10 PACOTES DE 500G -	Sukest	R\$ 262,50
25	6	Caixas	SUCO SABOR LIMÃO CAIXA COM 10 PACOTES DE 500G	Sukest	R\$ 262,50
26	6	Caixas	SUCO SABOR LARANJA CAIXA COM 10 PACOTES DE 500G	Sukest	R\$ 262,50
27	6	Caixas	SUCO SABOR ABACAXI CAIXA COM 10 PACOTES DE 500G	Sukest	R\$ 262,50
28	36	Pacotes	TRIGO PARA QUIBE 500 GRS -	Siamar	R\$ 74,16
29	60	Kg	AÇUCAR REFINADO TIPO ESPECIAL, EMBAL. SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1kg	Santa Isabel	R\$ 99,00
30	24	Pacotes	GRÃO DE BICO, 0,500 Kg	Siamar	R\$ 95,04
31	20	Unidades	NOZ MOSCADA EM PO ISENTA DE SUJIDADES, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, PACOTE 30G	Siamar	R\$ 82,80
32	20	Pacotes	LOURO EM FOLHA PCT 30G	Siamar	R\$ 45,00

**LOTE II**

Item	Qtd	Apres	Descrição		
1	90	Unidades	AZEITE DE OLIVA EXTRA 500ML -	Minha Quinta	R\$ 1.044,00
2	12	Baldes	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO BALDE 2 KG -	Gran Valle	R\$ 333,60
3	3	Baldes	CATCHUP 3KG - GALÃO 3 KG	Du Sul	R\$ 13,65
4	36	Unidades	CREME DE LEITE DE CAIXINHA 200 GR -	Piracanjuba	R\$ 56,16
5	12	Latas	ERVILHA EM CONSERVA 2 KGS.	Stella D'oro	R\$ 121,20
6	31	Unidades	EXTRATO DE TOMATE 4 KGS	Stella D'oro	R\$ 570,40
7	2160	Unidades	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1	Dia	R\$ 6.004,80
8	84	Unidades	MARGARINA VEGETAL C/SAL, 500 GRAMAS	Soya	R\$ 170,52
9	38	Latas	MILHO VERDE EM CONSERVA 2 KGS	Stella D'oro	R\$ 383,80
10	6	Unidades	MOLHO DE SOJA - EMBALAGEM 900 ML	Sakura	R\$ 136,68
11	31	Unidades	MOLHO PRONTO DE TOMATE 3KG	Stella D'oro	R\$ 544,36
12	3	Galões	MOSTARDA 3 KGS	Du Sul	R\$ 24,24
13	1080	Frascos	OLEO DE SOJA 900 ML	Sadia	R\$ 3412,80
14	108	Frascos	VINAGRE TINTO 750 ML FRASCO PLÁSTICO	Belmont	R\$ 118,80
15	6	Unidades	MAIONESE 2,5 KGS,	Du Sul	R\$ 111,00
16	4	Unidades	ADOÇANTE LIQ. DIETÉTICO EMB. 100 ML	Adocil	R\$ 9,28

Dá-se a esta Ata o valor total de R\$ 26.724,94 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos ).



**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/14.**

INTERESSADA: SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE JAHU - SAEMJA.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO: Conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL: 15/14.

DATA ASSINATURA: 28/04/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E OUTROS.

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

**SUPERMERCADO BEVENUTO LTDA ME**

LOTE 03			Marca	R\$/total
187	Kg	BISTECA SUINA EM BIFE FINO DE 120 GRAMAS	Friela	R\$ 2.279,53
250	Kg	COSTELA SUINA CORTADA EM CUBOS	Friela	R\$ 3.737,50
6	Kg	COURO DE PORCO PARA FEIJOADA	Friela	R\$ 44,88
132	Kg	LOMBO SUINO CORTADO EM TIRAS	Friela	R\$ 2.171,40
6	Kg	ORELHA DE PORCO PARA FEIJOADA	Friela	R\$ 59,40
240	Kg	PERNIL SUINO SEM OSSO, SEM COURO E SEM GORDURA CORTADOS EM CUBOS	Friela	R\$ 3.012,00
LOTE 04				
173	Kg	FILE DE PEITO FRANGO FATIADO EM BIFE,	Santa Rita	R\$ 1.937,60
88	Kg	FILÉ DE PEITO FRANGO CORTADO EM TIRAS	Santa Rita	R\$ 965,36
40	Kg	FILE DE PEITO FRANGO CORTADO PARA STROGNOFF	Santa Rita	R\$ 438,80
495	Kg	SOBRECOXA CORTADA AO MEIO	Frango Belo	R\$ 4.405,50
54	Kg	TULIPA DE FRANGO CORTADO EXATAMENTE EM SUAS JUNTAS	Canção	R\$ 550,80

Da-se a esta Ata, o valor total de R\$ 19.602,77 (dezenove mil, seiscentos e dois reais e setenta e sete centavos)

**J.E RISSI ALIMENTOS EIRELI**

LOTE 01			Marca	R\$/total
68	Kg	BACON SUÍNO INTEIRO	Vale Sul	R\$ 938,40
192	Kg	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA	Vale Sul	R\$ 2.092,50
158	Kg	CARNE SECA EM CUBOS	Padrão	R\$ 2.313,12
195	Kg	LINGUIÇA TOSCANA	Vale Sul	R\$ 2.125,00
8	Kg	LINGUIÇA TIPO PAIO	Estrela	R\$ 126,40
28	Kg	PRESUNTO EM PEDAÇO	Estrela	R\$ 498,40
28	Kg	QUEIJO MUSSARELA EM PEDAÇO	Caf	R\$ 498,40
48	Kg	SALSICHA TIPO HOT- DOG RESFRIADA	Rigor	R\$ 379,20
LOTE 02				
210	Kg	CARNE TIPO ACEM CORTADA EM CUBOS	HB	R\$ 2.898,00
202	Kg	BISTECA BOVINA EM BIFE FINO DE 120 GRAMAS	Burdogue	R\$ 3.999,60
154	Kg	COSTELA BOVINA CORTADA EM PEDAÇOS	Estrela	R\$ 1.509,20
166	Kg	COXÃO MOLE CORTADO EM TIRAS MAXIMO DE 10% DE GORDURA, RESFRIADO E EMBALADO EM SACOS TRANSPARENTES DE 5 KILOS CADA	Estrela	R\$ 2.639,40
70	Kg	CARNE TIPO COXÃO MOLE CORTADO PARA STROGONOF	Estrela	R\$ 1.113,00
599	Kg	CARNE TIPO COXÃO MOLE CORTADO EM BIFE 120 GRAMAS	Estrela	R\$ 10.063,20
84	Kg	CUPIM (PEÇA) ISENTO DE TEMPEROS OU SALMOURA	Estrela	R\$ 1.243,20



28	Kg	MAMINHA (PEÇA) ISENTA DE TEMPEROS OU SALMOURA	Estrela	R\$ 498,40
20	Kg	BUCHO BOVINO LIMPO CORTADO EM TIRAS	Estrela	R\$ 216,00
155	Kg	CARNE MOIDA PATINHO COM MAXIMO 10% DE GORDURA	Estrela	R\$ 2.464,50
LOTE 05				
375	Kg	FILE DE MERLUZA EM BIFE FINO RESFRIADO	Iglu	R\$ 4.462,50
60	Kg	Sardinha em Filé	Iglu	R\$ 480,00

Dá-se a presente Ata, o valor de R\$. 40.559,22 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).

## SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/14.

INTERESSADA: SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE JAHU - SAEMJA.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: Conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL: 17/14.

DATA ASSINATURA: 28/04/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

#### PRODUTOS QUÍMICOS GUAÇU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ITEM	QTD.	UNID	PRODUTO	Marca	R\$ total
01	360	Toneladas	Policloreto de alumínio para tratamento de água, com as seguintes características:- Aspecto = líquido viscoso límpido a levemente turvo Cor = âmbar claro Odor = inodoro Al <sub>2</sub> O <sub>3</sub> (%m/m) = 10,00 – 11,0 Densidade a 25°C = 1,25 – 1,31 PH a 25°C = 2,6 a 2,9 Basicidade química = 62 a 68%	Guaçu	R\$ 426.240,00

Da-se a presente Ata, o valor total de R\$ 426.240,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais).

## SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/14.

INTERESSADA: SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE JAHU - SAEMJA.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: Conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL: 18/14.

DATA ASSINATURA: 28/04/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

LOTE	Item	Qtd	Apres.	Descrição	Marca	R\$/total
Único	1	450	Peça	Te de serviço autotravado DE 60 x 3/4" na cor cinza ou preta, NTS 175, para ligações predial, em PP, com anéis de vedação em borracha nitrílica, com 02 parafusos em aço inox de um lado e dobradiças do outro, punção e trava em latão para tubos de PE, PP e PVC	Doal Plastic	R\$ 9.450,00

Dá-se a presente Ata, o valor total de R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).



## SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE:- Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu SAEMJA –  
CONTRATADA:- HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP - OBJETO:-  
Aquisição de Tabletes de Cloro e Flúor - DATA DA ASSINATURA:- 22/04/13  
- PROCESSO:- nº 773/2014 – VALOR:- R\$ 149.100,00 – VIGÊNCIA:- 12 meses -  
LICITAÇÃO:- Pregão Presencial nº 16/14.

Jahu – 29 de abril de 2014

PAULO ROBERTO FERRARI

Superintendente

## Seção V Poder Legislativo

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

#### Extrato de Portarias

Portaria nº. 99, de 23/04/2014 – Concede licença para tratamento de saúde à servidora Taís Renata Coló Parizoto, ocupante do cargo de “Recepcionista”, matrícula nº. 289, a contar de 15/04/2014.

Portaria nº. 100, de 24/04/2014 – Concede e autoriza férias regulares (20 dias) ao servidor Reginaldo Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo de “Assessor Parlamentar”, matrícula nº. 388.

Jahu, 29 de abril de 2014.

Roberto Carlos Vanucci,  
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

## Expediente

**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo**

**Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP**

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

**Jornalista Responsável: Carlos Alberto Cassolo - MTB: 53.862**

**Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME**

**Tiragem:** 500 exemplares - Semanário

**Distribuição gratuita no Município de Jahu:**

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,

Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

